

Portaria n.º 13:194

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Julho de 1950, ao Consulado de Portugal em Génova, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:047, de 18 de Janeiro de 1950, na parte respeitante a aquele Consulado.

	Liras
Chanceler	35:000,00
Escriturário	30:000,00
Contínuo	20:000,00
<i>Total</i>	<u>85:000,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Junho de 1950. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Agência-Geral das Colónias

Portaria n.º 13:195

Tendo o cidadão Abílio Lopes do Rego deixado, por testamento, 4:100.000\$ da sua fortuna pessoal para obras de cultura, assistência e caridade;

Destinando-se o maior legado que fez, de 1:000.000\$, à criação, pela Academia das Ciências de Lisboa, de um prémio anual, a atribuir ao melhor estudo de administração colonial que lhe seja apresentado durante o ano;

Exprimindo o referido testamento uma alta compreensão cívica dos deveres dos cidadãos para com a Pátria e para com os seus semelhantes, pois que foi intenção do doador, como escreveu, «deixar ao meu país alguma coisa do que juntei, lembrando-me do território português ultramarino, que generosamente me acolheu e onde ganhei a minha vida, e dos pobres e infelizes, no intuito de lhes minorar o sofrimento, o que tudo faço com o pensamento em Deus e na pátria onde tive a fortuna de nascer»;

Considerando que, pelo que respeita ao Ministério das Colónias, particularmente interessa a instituição de um prémio, que virá, sem dúvida, estimular alguns dos nossos valores intelectuais a dedicarem-se aos estudos de administração colonial;

Determinando o artigo 6.º do Regulamento do Prémio Abílio Lopes do Rego, aprovado pela Portaria n.º 13:165, de 18 de Maio de 1950, do Ministro da Educação Nacional, que, se o trabalho premiado pela Academia das

Ciências de Lisboa «se encontrar apenas dactilografado, o seu autor, no acto do recebimento do prémio, tomará por escrito o compromisso de nos seis meses seguintes efectuar a publicação do mesmo, de harmonia com as indicações que, quanto ao aspecto gráfico da publicação, serão estabelecidas por escrito pela secretaria da Academia», sendo o autor «obrigado a entregar duzentos exemplares da obra impressa à Academia»;

Determinando mais a citada disposição que, «se o trabalho premiado já estiver impresso, a Academia poderá, no acto da entrega do prémio, exigir uma edição especial destinada à colecção de estudos ultramarinos da Academia das Ciências»;

Podendo essas exigências, aliás inteiramente justificadas, afastar os concorrentes, pela diminuição que representa do valor material do prémio;

Querendo o Ministério das Colónias preitear a memória de Abílio Lopes do Rego e contribuir para que o prémio por ele instituído alcance os seus fins:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que a obra anualmente distinguida pela Academia das Ciências de Lisboa com o Prémio Abílio Lopes do Rego possa ser editada pela Agência-Geral das Colónias, de harmonia com o que determina o regulamento do prémio.

Ministério das Colónias, 15 de Junho de 1950. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 7 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36:976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

3) De móveis:

b) Máquinas de escrever 10.000\$00

Anulação

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

3) De móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e outros objectos amovíveis 10.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 12 de Junho de 1950. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Noqueira*.